



DIÁRIO OFICIAL



Imprensa Oficial do Estado

Belém, Terça-feira,
03 de Outubro de 2023

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIII DA IOE
133ª DA REPÚBLICA
Nº 35.563

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

07 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 05
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	- PÁG. 06
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA	- PÁG. 07



Editora Dalcídio Jurandir

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



www.ioepa.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

**A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA
PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS
RÁPIDO E MAIS SEGURO.**

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: : José Maria Tapajós
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: : Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: André Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313/78355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo
Tel.: 3201-5101

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Wagne Costa Machado
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3375, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.560.287,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.560.287,31 (Três Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
802010412212978338 - ARCON	02501000061	339033	7.500,00
802010412212978338 - ARCON	02501000061	339037	317.500,00
802010412212978338 - ARCON	02501000061	339039	320.000,00
802010412212978338 - ARCON	02501000061	339040	5.000,00
802010412212978338 - ARCON	02501000061	339047	30.000,00
901011030215078877 - FES	02600312049	335085	2.514.034,30
901011030215078877 - FES	02601311049	445085	366.253,01
TOTAL			3.560.287,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de outubro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3376, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 190.685.658,71 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 190.685.658,71 (Cento e Noventa Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552 - SEOP	01704000026	449035	1.477.832,19
071011545115087552 - SEOP	01704000026	449051	81.622,20
161011212212978339 - SEDUC	02500000001	319004	394.116,03
161011212212978339 - SEDUC	02500000001	319011	36.408.325,79
161011212215098905 - SEDUC	01500100102	339035	5.000.000,00
161011236115098904 - SEDUC	02500000001	319004	6.925.547,44
161011236115098904 - SEDUC	02500000001	319011	36.320.711,02
161011236215098906 - SEDUC	02500000001	319004	13.769.058,43
161011236215098906 - SEDUC	02500000001	319011	51.852.712,73
161011236315018822 - SEDUC	02500000001	319004	2.278.224,23
161011236315018822 - SEDUC	02500000001	319011	1.799.090,96
161011236515098900 - SEDUC	02500000001	319004	169.894,31
161011236515098900 - SEDUC	02500000001	319011	45.866,59
161011236615098479 - SEDUC	02500000001	319004	1.846.301,01
161011236615098479 - SEDUC	02500000001	319011	6.785.866,60
161011236715098902 - SEDUC	02500000001	319004	595.555,89
161011236715098902 - SEDUC	02500000001	319011	5.949.961,23
171022833100002981 - Enc. SEFA	01500000001	339147	16.200.000,00
241012266314988523 - SEDEME	01500000001	339014	1.505,48

462021339215038841 - FCP	01500000001	335041	50.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	170.000,00
552012312615088238 - PRODEPA	01501000061	339040	550.000,00
761010824415008591 - SEAC	01500000001	335041	115.000,00
852010612815028832 - PCEPA	01500000001	339014	19.580,00
852010612815028832 - PCEPA	01500000001	339039	10.000,00
852010612815088887 - PCEPA	01500000001	339014	12.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	1.150.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	706.886,58
TOTAL			190.685.658,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	01704000026	449051	50.000,00
071011545115087556 - SEOP	01704000026	449051	81.622,20
071011569514987658 - SEOP	01704000026	449051	693.515,17
071011751214897567 - SEOP	01704000026	449051	734.317,02
161011212215097603 - SEDUC	01500100102	444042	700.000,00
161011212215097674 - SEDUC	01500100102	339039	1.800.000,00
161011212215097674 - SEDUC	01500100102	444042	2.000.000,00
161011212215097674 - SEDUC	01500100102	449051	500.000,00
171022884500003033 - Enc. SEFA	01500000001	459065	16.200.000,00
241012266314988788 - SEDEME	01500000001	339014	1.505,48
552012312212974668 - PRODEPA	01501000061	339030	250.000,00
552012884600009010 - PRODEPA	01501000061	319091	300.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	02500000001	319001	165.141.232,26
852010612212978338 - PCEPA	01500000001	339030	12.000,00
852010618315028268 - PCEPA	01500000001	339039	10.000,00
852010618315028840 - PCEPA	01500000001	339014	7.000,00
852010630315028277 - PCEPA	01500000001	339039	12.580,00
901012884600009023 - FES	01500100203	319096	706.886,58
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.485.000,00
TOTAL			190.685.658,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de outubro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3377, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 8.674.201,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.674.201,76 (Oito Milhões, Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998317 - SEEL	01500000001	339032	3.145.031,60
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	2.571.915,45
901011030215078877 - FES	01600000049	335092	2.957.254,71
TOTAL			8.674.201,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de outubro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 993945

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 88/2023

**Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
Portaria nº 354, de 02/10/2023, publicada no D.O.E nº 35.561, de 02/10/2023**

ONDE SE LÊ:

ANEXO A PORTARIA Nº 354, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
SEDOC						
Investimentos		0,00	79.510,48	0,00	0,00	79.510,48
Equipamentos e Material Permanente						
	02570000006	0,00	79.510,48	0,00	0,00	79.510,48
Outras Despesas Correntes		3.944.339,00	7.622.890,00	0,00	0,00	11.567.229,00
Contrato Estimativo						
	01500100102	3.944.339,00	7.622.890,00	0,00	0,00	11.567.229,00

LEIA-SE:

ANEXO A PORTARIA Nº 354, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Educação Básica		0,00	11.567.229,00	0,00	0,00	11.646.739,48
SEDOC						
	01500100102	0,00	11.567.229,00	0,00	0,00	11.567.229,00
	02570000006	0,00	79.510,48	0,00	0,00	79.510,48

PORTARIA Nº 356, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2023. E considerando Decreto Nº 3375, de 03.10.2023.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 356, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
JUCEPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	72.019,20	0,00	0,00	72.019,20
Contrato Estimativo						
	01501000061	0,00	72.019,20	0,00	0,00	72.019,20
GESTÃO						
Enc. SEFA						
Outras Despesas Correntes		0,00	16.200.000,00	0,00	0,00	16.200.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	16.200.000,00	0,00	0,00	16.200.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
ARCON						
Outras Despesas Correntes		0,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
Contrato Estimativo						
	02501000061	0,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00

POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
SESPA						
Investimentos		0,00	366.253,01	0,00	0,00	366.253,01
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02601311049	0,00	366.253,01	0,00	0,00	366.253,01
Outras Despesas Correntes		0,00	5.471.289,01	0,00	0,00	5.471.289,01
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01600000049	0,00	2.957.254,71	0,00	0,00	2.957.254,71
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600312049	0,00	2.514.034,30	0,00	0,00	2.514.034,30
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
SEDOC						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	165.141.232,26	0,00	0,00	165.141.232,26
Folha de Pessoal						
	02500000001	0,00	165.141.232,26	0,00	0,00	165.141.232,26
SEEL						
Outras Despesas Correntes		0,00	3.145.031,60	0,00	0,00	3.145.031,60
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	3.145.031,60	0,00	0,00	3.145.031,60
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
SEAC						
Outras Despesas Correntes		0,00	2.686.915,45	0,00	0,00	2.686.915,45
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	2.686.915,45	0,00	0,00	2.686.915,45

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	2.686.915,45	0,00	0,00	2.686.915,45
SEAC						
	01500000001	0,00	2.686.915,45	0,00	0,00	2.686.915,45
Cultura		0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
FCP						
	01500000001	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
Educação Básica		0,00	124.261.475,25	0,00	0,00	124.261.475,25
SEDOC						
	02500000001	0,00	124.261.475,25	0,00	0,00	124.261.475,25
Educação Profissional e Tecnológica		0,00	4.077.315,19	0,00	0,00	4.077.315,19
SEDOC						
	02500000001	0,00	4.077.315,19	0,00	0,00	4.077.315,19
Encargos Especiais		0,00	16.200.000,00	0,00	0,00	16.200.000,00
Enc. SEFA						
	01500000001	0,00	16.200.000,00	0,00	0,00	16.200.000,00
Esporte e Lazer		0,00	3.145.031,60	0,00	0,00	3.145.031,60
SEEL						
	01500000001	0,00	3.145.031,60	0,00	0,00	3.145.031,60
Governança Pública		0,00	72.019,20	0,00	0,00	72.019,20

JUCEPA						
	01501000061	0,00	72.019,20	0,00	0,00	72.019,20
Manutenção da Gestão		0,00	37.482.441,82	0,00	0,00	37.482.441,82
ARCON						
	02501000061	0,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
SEDUC						
	02500000001	0,00	36.802.441,82	0,00	0,00	36.802.441,82
Saúde		0,00	6.987.542,02	0,00	0,00	6.987.542,02
FES						
	01500000001	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01600000049	0,00	2.957.254,71	0,00	0,00	2.957.254,71
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600312049	0,00	2.514.034,30	0,00	0,00	2.514.034,30
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02601311049	0,00	366.253,01	0,00	0,00	366.253,01

FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	23.401.947,05	0,00	0,00	23.401.947,05
01501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	0,00	72.019,20	0,00	0,00	72.019,20
01600000049 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	2.957.254,71	0,00	0,00	2.957.254,71
02500000001 - Recursos Ordinários	0,00	165.141.232,26	0,00	0,00	165.141.232,26
02501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	0,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
02600312049 - Emendas de Bancada - Manut. Ações e Serv Saúde	0,00	2.514.034,30	0,00	0,00	2.514.034,30
02601311049 - Emendas Individuais - Estruturação na Rede de Serviços	0,00	366.253,01	0,00	0,00	366.253,01
TOTAL	0,00	195.132.740,53	0,00	0,00	195.132.740,53

PORTARIA Nº 357, DE 03/10/2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 52.059.124,00 (Cinquenta e Dois Milhões, Cinquenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 - LDO 2023, da forma abaixo:

CÓDIGO	FUNTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097603 - SEDUC	01500100102	449051	1.000.000,00
161011236815092190 - SEDUC	01500100102	335043	36.411.273,04
161011236815092190 - SEDUC	01500100102	445043	14.588.726,96
722012312615088238 - JUCEPA	01501000061	339140	59.124,00
TOTAL			52.059.124,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FUNTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097603 - SEDUC	01500100102	444042	1.000.000,00
161011236815092190 - SEDUC	01500100102	339030	12.359.676,88

161011236815092190 - SEDUC	01500100102	339036	9.619.644,23
161011236815092190 - SEDUC	01500100102	339039	14.431.951,93
161011236815092190 - SEDUC	01500100102	449052	14.588.726,96
722012312615088238 - JUCEPA	01501000061	339040	59.124,00
TOTAL			52.059.124,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 993947

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 49/2023-GS/GAB/SEDUC, de 03 de outubro de 2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 ou art. 117 da Lei nº 1.4133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, o qual regulamenta em âmbito interno a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE n. 2023/885897,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Soares da Silva Júnior, matrícula 5971168/2, como Fiscal titular e o servidor Dorival Ribeiro da Poça Junior, matrícula 57212953, Fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 060/2023, celebrado com a empresa MIDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS LTDA, oriundo da Adesão à ata de registro de preços nº 001/2023 - SECULT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rossieli Soares da Silva

Secretário de Estado de Educação do Pará

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAE Nº 2023/838592

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/CNPJ nº 05.054.937/0001-63

CONTRATADO: CONSÓRCIO FUNDAÇÃO CESGRANRIO/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF/CAED, formado pela Fundação Cesgranrio, CNPJ nº 42.270.181/0001-16 e pela Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF/CAED, CNPJ nº 21.195.755/0001-69.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de consultoria especializada em avaliação educacional em larga escala para realização do Sistema Paraense de Avaliação Educacional SisPAE 2023, como aplicação de uma avaliação somativa de saída, em Língua Portuguesa e Matemática, constantes nos itens do TR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.332.641,12 (dezenove milhões, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade de Gestão 160101 - Fonte 01500100102 - Tesouro - Programa de Trabalho 16101.12.122.1509.8905 - Elemento de despesa 3390.35.

Belém (PA), 3 de outubro de 2023.

PATRICK TRANJAN

Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças

Matrícula nº 5969316

Protocolo: 993950

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

Portaria nº 011/2023- GS/SEDEME, de 02 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 01/02/2023, publicado no DOE Nº 35.276, de 02/02/2023; considerando o disposto nos Arts. 3º e 14º, Parágrafo Único, da Lei nº 7.570, de 22 novembro de 2011, com redação dada pela Lei Nº 8.404, de 13 de outubro de 2016 e,

CONSIDERANDO o Art. 36, da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro de 1989, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, pela Administração Pública para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, que versa sobre a contratação por tempo determinado; CONSIDERANDO o Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, que disciplina o processo seletivo simplificado para a contratação de servidor temporário e, CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, publicidade e transparência.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME a Comissão específica para planejamento, coordenação, execução, supervisão e deliberação do Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 03/2023, para contratação de servidores, por tempo determinado para exercer função temporária nesta SEDEME.

Parágrafo Único. Destituir os membros da comissão constituída através da Portaria nº 018/2021-GS/SEDEME, de 13 de dezembro de 2021 e revogar os dispositivos contrários.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MICHELLE ABRAHÃO ABDON	5903240	DAF
LILIAN POLIANA SOUSA GUALBERTO	80845108	DIGEM
LUCIA IVONE MESQUITA PEREIRA	5843847	DAF
RAQUEL DOS SANTOS ALBUQUERQUE	73503987	SECOP
ANDERSON ROBERTO CASTRO AMAZONAS	5939994	NUINF
EDUARDO DA COSTA MENDES	5921930	CGPE
AMANDA PINHO DOS SANTOS BARBALHO	5960267	CGPE

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora MICHELLE ABRAHÃO ABDON, que convocará reuniões sempre que houver necessidade.

Parágrafo Único. Qualquer membro da Comissão poderá solicitar reunião informando previamente à Presidência.

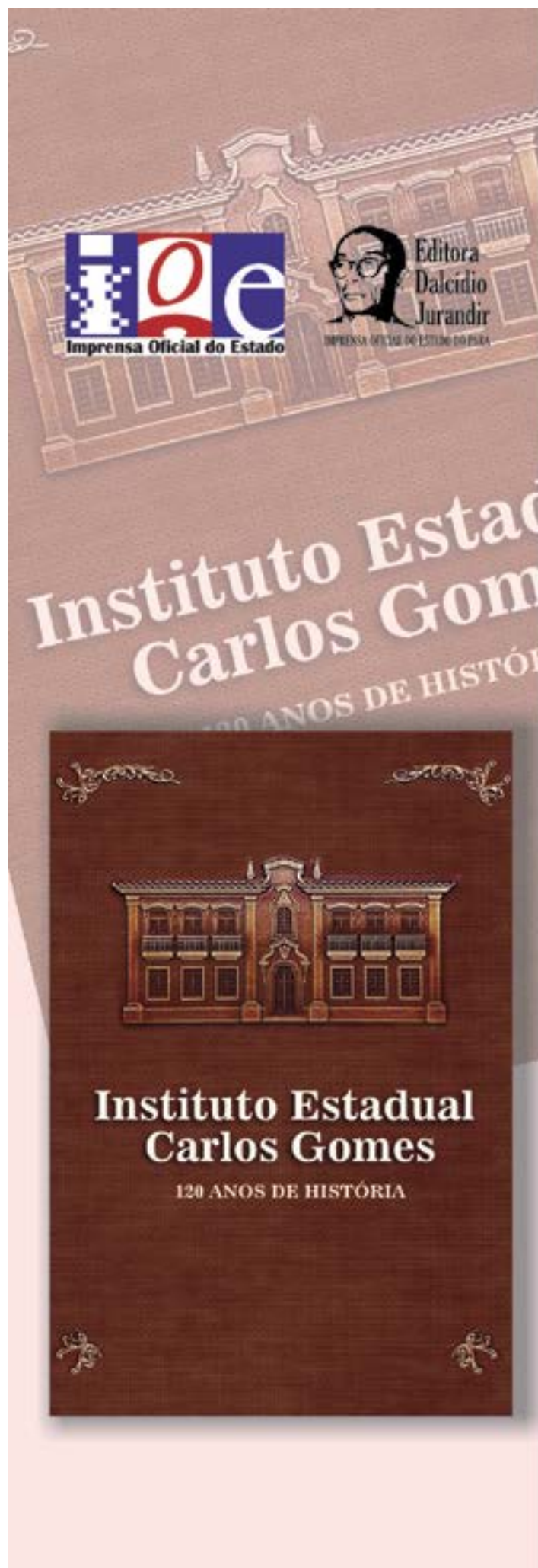
Art. 4º A execução das atividades da Comissão pelos servidores participantes, será incluída como exercício efetivo de suas funções institucionais, sendo considerada como serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º O Gabinete do Secretário prestará o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão, devendo todos os setores da SEDEME, quando demandados, prestar as informações necessárias à Comissão para a execução de suas competências.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia
Protocolo: 993946



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE